



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia

Diretoria de Serviços Administrativos e Financeiros

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, caput, XXIII, “a”, Lei 14.133/2021)

1.1. Contratação de empresa técnica especializada, devidamente credenciada pela Secretaria de Regime Próprio de Previdência Social, para a aplicação de exames de certificação, na modalidade online, destinados a dirigentes, conselheiros e gestores de Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), conforme exigências normativas vigentes e abrangendo os seguintes certames:

1.1.1. CP RPPS DIRIG II (Dirigentes);

1.1.2. CP RPPS CGINV II (Gestores de Investimentos);

1.1.3. CP RPPS CGINV III (Gestores de Investimentos - Nível Avançado).

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto 10.818/2021.

1.3. A contratação contempla a realização de exames, para um quantitativo estimado de 16 (dezesesseis) candidatos, distribuídos entre os diferentes níveis de certificação (intermediário e avançado), a saber:

Certificação	Qtd.	Servidor
CP RPPS DIRIG II, por provas, títulos e experiência profissional	05	– Bianca Manzano – Emanuelle Freire – Flavio Orlandin – Mario Bastos – Jefferson Freitas
CP RPPS DIRIG III, por provas, títulos e experiência profissional	02	– Agnaldo Rodrigues – Maria Luisa Denadai
CP RPPS CGINV II, por provas, títulos e experiência profissional	07	– Agnaldo Rodrigues – Bruna Uchoa – Daniele Barbosa – Emanuelle Freire – Flavio Orlandin – Hortência Rocha – Carolina Brito

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia

Diretoria de Serviços Administrativos e Financeiros

CP RPPS CGINV III, por provas, títulos e experiência profissional	02	- Célia Pereira - Leonardo Facchini
TOTAL	16	

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
(Art. 6º, caput, XXIII, “b”)**

- 2.1. A certificação dos dirigentes, conselheiros e gestores dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS decorre de determinação legal e constitui requisito essencial para o exercício de suas funções.
- 2.2. Com a alteração promovida pela Lei nº 13.846/2019, foi incluído o art. 8º-B na Lei nº 9.717/1998, estabelecendo requisitos mínimos para os dirigentes da unidade gestora do RPPS, o responsável pela gestão das aplicações dos recursos e os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e do Comitê de Investimentos, dentre os quais se destaca a obrigatoriedade da certificação profissional.
- 2.3. Assim, a contratação fundamenta-se na necessidade de cumprimento do Art. 8º-B da Lei nº 9.717/1998, regulamentada pela SRPC/MPS 607/2026, que exige certificação dos dirigentes, membros dos conselhos fiscal e administrativo, comitê de investimento e demais responsáveis pela gestão de recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).
- 2.4. É válido mencionar que, a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP está condicionado ao atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos para os dirigentes da unidade gestora do RPPS, para o responsável pela gestão das aplicações dos recursos e para os membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos do regime, nos termos do art. 76 e 78 da Portaria 1.467 de 2022 e Portaria 2010 de 2025.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia

Diretoria de Serviços Administrativos e Financeiros

- 2.5. O referido dispositivo legal tem por finalidade aprimorar o processo de escolha e habilitação dos profissionais responsáveis pela governança e pela gestão previdenciária, garantindo maior segurança técnica, transparência e responsabilidade na condução dos recursos e das atividades institucionais. A regulamentação desses requisitos foi consolidada pela Portaria MPS nº 1.467/2022, que disciplina os parâmetros de qualificação profissional e atribui competência à Comissão de Certificação dos Profissionais dos RPPS para reconhecimento das entidades certificadoras.
- 2.6. Diante disso, a contratação de empresa especializada para a aplicação das provas de certificação constitui medida necessária para:
- 2.7. assegurar o cumprimento das exigências legais e regulamentares;
- 2.8. possibilitar a habilitação técnica dos dirigentes, conselheiros e gestores de RPPS;
- 2.9. promover a qualificação contínua dos profissionais responsáveis pela administração previdenciária;
- 2.10. fortalecer a governança, a transparência e a credibilidade institucional;
- 2.11. contribuir para a mitigação de riscos administrativos, financeiros e atuariais, preservando a sustentabilidade do regime.
- 2.12. Assim, a presente contratação fundamenta-se não apenas no cumprimento da legislação aplicável, mas também na necessidade de qualificação permanente dos servidores, conselheiros e dirigentes, garantindo que o RPPS atue em conformidade com os mais elevados padrões de governança, eficiência e responsabilidade previdenciária.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia

Diretoria de Serviços Administrativos e Financeiros

2.13. Juridicamente, a contratação fundamenta-se na Dispensa de Licitação, com base no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 adotando-se o critério de julgamento “MENOR PREÇO, por ser a medida mais eficiente e econômica para a Administração.

2.14. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações presentes no Portal Nacional de Contratações Públicas com identificação nº 29.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (Art. 6º, caput, XXIII, “c”)

3.1. Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a contratação de empresa apta para certificação profissional dos dirigentes, gestores e conselheiros do RPPS para o devido alinhamento com o que rege o Manual de Certificação dos Profissionais dos RPPS versão 2.0.

3.2. Considerando o baixo impacto ambiental da solução, a qual não produz qualquer lançamento de material ou energias ao meio ambiente, não vislumbra a necessidade de medidas especiais de tratamento.

3.3. A estratégia de suprimento dar-se-á mediante as seguintes etapas:

3.3.1. Inscrição: a Contratada fornecerá vouchers ou códigos de acesso para os 16 servidores.

3.3.2. Agendamento: os servidores terão autonomia para agendar o exame na plataforma online, dentro do prazo de vigência do contrato.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia

Diretoria de Serviços Administrativos e Financeiros

3.3.3. Execução: Aplicação das provas em ambiente digital seguro, com suporte técnico da contratada.

3.3.4. Homologação: conferência de títulos e experiência profissional pela contratada

3.3.5. Certificação: emissão do certificado digital com código de autenticidade válido em todo território nacional.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, caput, XXIII, “d”)

4.1. A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços especializados para aplicação de exames de certificação de dirigentes, conselheiros e gestores de Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, na forma online, em conformidade com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social – MPS, por meio da Secretaria dos Regimes Próprios e Complementar – SRPC, e conforme a regulamentação prevista na Lei nº 9.717/1998, no art. 8º-B incluído pela Lei nº 13.846/2019, e na Portaria MPS nº 1.467/2022 e Portaria 2010/2025.

4.2. As empresas certificadoras deverão dar suporte técnico essencial, proporcionando segurança nos processos em conformidade com as exigências regulatórias.

4.3. O candidato será monitorado através de câmera e microfone, bem como através de seu compartilhamento de tela em tempo real.

4.4. Compete a Instituição Certificadora a responsabilidade e segurança da informação

4.5. A aplicação dos exames deverá observar as seguintes condições:

a) Realização em plataforma online disponibilizada pela CONTRATADA;

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia

Diretoria de Serviços Administrativos e Financeiros

- b) Possibilidade de utilização, a critério da certificadora, de fiscalização remota para acompanhamento do exame por áudio e vídeo;
- c) Estruturação das provas segundo os padrões oficiais do MPS, contemplando as modalidades de prova objetiva/dissertativa e exame de títulos, conforme estabelecido para cada certificação;
- d) Emissão de certificados válidos perante o MPS, reconhecidos pela Comissão de Certificação dos Profissionais dos RPPS;
- e) Disponibilização dos resultados à unidade gestora contratante, em formato digital, assegurando-se a confidencialidade das informações.

4.6. Os exames deverão abranger os seguintes certames de certificação:

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO DO OBJETO	NÍVEL	QTDE
1	19755	Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPPS: Exame por provas e títulos e experiência profissional - CP RPPS DIRIG	INTERMEDIÁRIO (II)	5
2	19755	Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPPS: Exame por provas e títulos e experiência profissional - CP RPPS DIRIG	AVANÇADO (III)	2
3	19755	Certificação dos Membros do Comitê de Investimentos : Exame por provas e títulos e experiência profissional - CP RPPS CGINV	INTERMEDIÁRIO (II)	7
4	19755	Certificação dos Membros do Comitê de Investimentos : Exame por provas e títulos e experiência profissional - CP RPPS CGINV	AVANÇADO (III)	2
			TOTAL	16

Sustentabilidade

Não se aplicam exigências específicas de critérios de sustentabilidade com obrigação contratual.



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia

Diretoria de Serviços Administrativos e Financeiros

Padronização e Marcas (Indicação, Vedação e Amostras)

Não se aplicam exigências de padronização, vedação de marcas ou apresentação de amostras, visto que a contratação se refere à contratação de entidades certificadoras habilitadas pela Comissão de Certificação dos Profissionais dos RPPS, conforme Anexo III da Portaria SRPC/MPS nº 607, de 9 de abril de 2026, não envolvendo assim, aquisição de bens materiais.

Subcontratação

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, uma vez que a escolha da empresa fundamentar-se-á na grade específica de conteúdo do Edital da entidade certificadora habilitada pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar (SRPC).

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, justificando-se pela baixa complexidade do objeto, pelo valor reduzido e pela natureza de entrega imediata do serviço.

Habilitação

Considerando ser uma contratação direta com o valor inferior a $\frac{1}{4}$ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral conforme previsto no art. 70, inciso III da Lei nº 14.133/2021, os requisitos de habilitação técnica e econômico-financeira serão simplificados. Sendo assim, serão solicitados, para fins de regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, no mínimo, a comprovação dos seguintes documentos:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange o INSS);

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia

Diretoria de Serviços Administrativos e Financeiros

- c) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);
- d) Cumprimento ou desobrigação da reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, comprovável por declaração ou certidão extraída do sítio eletrônico do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, caput, XXIII, “e”)

5.1. A execução do contrato observará as seguintes etapas:

- a) Início e planejamento: o contrato terá início com a emissão da Nota de Empenho, que servirá como ordem de serviço para a disponibilização da plataforma.
- b) Disponibilização de acessos: a CONTRATADA deverá fornecer ao HORTOPREV os vouchers ou códigos de acesso em até 10 (dez) dias úteis após o pagamento do boleto bancário.
- c) Realização dos exames: os exames serão aplicados na modalidade online, com monitoramento remoto (áudio, vídeo e tela), garantindo a integridade do processo de certificação conforme as normas da SRPC/MPS.
- d) Fase de homologação: após a prova, a contratada procederá à análise de títulos e experiência profissional, conforme o Manual da Certificação versão 2.0.
- e) Encerramento e entrega do objeto: o ciclo de execução de cada item encerra-se com a efetiva emissão e envio do certificado digital autenticável ao servidor e à unidade gestora.

5.2. As condições acima enumeradas deverão ser aplicáveis as condições estabelecidas no Edital para a prova de certificação profissional da CONTRATADA.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia

Diretoria de Serviços Administrativos e Financeiros

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Art. 6º, caput, XXIII, “f”)

- 6.1. Atendendo ao disposto no inciso I, do artigo 95 da Lei 14.133/2021 para Dispensa de Licitação, o instrumento de contrato será substituído pela Nota de Empenho de despesa em razão do valor.
- 6.2. A gestão da contratação será exercida por servidor formalmente designado pela Diretoria Administrativa e Financeira, de forma simplificada, dada a natureza do objeto, para acompanhamento do uso dos vouchers para realização de cada prova.
- 6.3. As atribuições do gestor consistirão, essencialmente, na verificação documental para o acompanhamento da execução, englobando:
- Agendamento das Provas para controle dos vouchers;
 - Acompanhamento dos resultados e certificados;
 - Comunicação do resultado das provas (aprovado/reprovado)
- 6.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.
- 6.5. O recebimento definitivo do serviço dar-se-á mediante o ateste dos certificados que comprovam a efetiva aprovação dos servidores nos exames.
- 6.6. Matriz de Gerenciamento de Riscos:

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia

Diretoria de Serviços Administrativos e Financeiros

Evento de Risco	Impacto	Probabilidade	Medidas de Prevenção (Antes)	Medidas de Contingência (Depois)
<p>Desídia do Servidor</p> <p>O servidor não realiza a inscrição ou falta no dia da prova por negligência.</p>	<p>Médio</p> <p>Desperdício de recursos públicos e risco ao CRP da Autarquia.</p>	<p>Baixa / Média</p>	<p>Coleta de Termo de Ciência e Compromisso assinado pelo servidor.</p>	<p>Abertura de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apuração de responsabilidade e ressarcimento do valor do voucher ao erário.</p>
<p>Exoneração Superveniente</p> <p>O servidor deixa o cargo (a pedido ou ex officio) após o empenho do serviço.</p>	<p>Baixo</p> <p>Perda do investimento direto no profissional.</p>	<p>Baixa</p>	<p>Monitoramento de pedidos de exoneração em curso antes do envio dos dados à contratada.</p>	<p>Tentativa de substituição do candidato junto à empresa (se o edital permitir) ou cancelamento do voucher antes da ativação.</p>
<p>Vínculo Jurídico Autônomo</p> <p>Multas aplicadas pela certificadora ao servidor por condutas vedadas.</p>	<p>Alto</p> <p>Risco de judicialização contra a Autarquia.</p>	<p>Baixa</p>	<p>Declaração de concordância assinada pelo servidor isentando o Hortoprev de responsabilidade por atos individuais.</p>	<p>Assessoria jurídica para reforçar a natureza autônoma do vínculo entre o profissional e a entidade certificadora.</p>

6.1. Considerando a eficácia jurídica desta contratação será necessário que cada servidor/candidato apresente ao Setor de Contratos e Licitações, o Termo de Ciência e Compromisso devidamente assinado. (Anexo I)

6.2. Para o evento de risco sobre a exoneração superveniente a medida de prevenção deverá ser o monitoramento destes pedidos junto ao setor de Gestão de Pessoas e Educação Permanente.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia

Diretoria de Serviços Administrativos e Financeiros

6.3. O recebimento definitivo do serviço dar-se-á mediante o ateste dos certificados que comprovam a efetiva aprovação dos servidores nos exames.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DE PAGAMENTO (Art. 6º, caput, XXIII, “g”)

7.1. O pagamento será realizado em parcela única no valor total da contratação, mediante a apresentação da nota fiscal juntamente com o boleto bancário.

7.2. O Hortoprev realizará a compra dos vouchers no site da instituição que ofertar o menor valor, indicando a opção de pagamento por boleto bancário, e após a compensação do pagamento, será liberado na plataforma os vouchers para que possa distribuir para os servidores/candidatos realizem as inscrições.

7.3. A liquidação da despesa será instruída com a referida documentação devidamente atestada pelo servidor designado para a fiscalização, que confirmará a efetiva prestação do serviço.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º, caput, XXIII, “h”)

8.1. A forma de seleção do fornecedor dar-se-á por contratação direta mediante Dispensa de Licitação (compra direta), com base no art. 75, II da Lei 14.133/2021, por julgamento de menor preço.

8.2. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela conformidade, validade e reconhecimento dos certificados emitidos, bem como pela qualidade e segurança da aplicação dos exames.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, caput, XXIII, “i”)

9.1. O valor estimado da contratação de acordo com os tipos de certificações e níveis será de **R\$ 4.640,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta reais)** correspondente a proposta de menor preço para venda em lote, conforme tabela de pesquisas abaixo:



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia

Diretoria de Serviços Administrativos e Financeiros

ITEM	CATSER	OBJETO	NÍVEL	QTDE	TOTUM – inciso V do Anexo III da Portaria SRPC/MPS nº 607/2026.			APIMEC - inciso II do Anexo III da Portaria SRPC/MPS nº 607/2026.			ABIPEM - inciso I do Anexo III da Portaria SRPC/MPS nº 607/2026.		
					UNITÁRIO	TOTAL	LOTE	UNITÁRIO	TOTAL	LOTE	UNITÁRIO	TOTAL	LOTE
					CNPJ: 05.773.229/0001-82			CNPJ: 43.446.228/0001-12			CNPJ: 29.184.280/0001-17		
1	19755	Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPPS: Exame por provas e títulos e experiência profissional - CP RPPS DIRIG	INTERMEDIÁRIO (II)	5	R\$ 440,00	R\$ 2.200,00	-	R\$ 365,00	R\$ 1.825,00	-	R\$ 420,00	R\$ 2.100,00	R\$ 0,00
2	19755	Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPPS: Exame por provas e títulos e experiência profissional - CP RPPS DIRIG	AVANÇADO (III)	2	R\$ 460,00	R\$ 920,00	-	R\$ 386,00	R\$ 772,00	-	R\$ 440,00	R\$ 880,00	R\$ 0,00
3	19755	Certificação dos Membros do Comitê de Investimentos: Exame por provas e títulos e experiência profissional - CP RPPS CGINV	INTERMEDIÁRIO (II)	7	R\$ 360,00	R\$ 2.520,00	-	R\$ 355,00	R\$ 2.485,00	-	R\$ 360,00	R\$ 2.520,00	R\$ 0,00
4	19755	Certificação dos Membros do Comitê de Investimentos: Exame por provas e títulos e experiência profissional - CP RPPS CGINV	AVANÇADO (III)	2	R\$ 370,00	R\$ 740,00	-	R\$ 376,00	R\$ 752,00	-	R\$ 370,00	R\$ 740,00	R\$ 0,00
TOTAL				16		R\$ 6.380,00	R\$ 4.640,00		R\$ 5.834,00	R\$ 5.175,00		R\$ 6.240,00	NÃO VENDE



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia

Diretoria de Serviços Administrativos e Financeiros

9.2. O uso de instrumentos no disposto no § 1º do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 comprova a similitude entre as fontes de pesquisa utilizadas e o objeto desejado, uma vez que seleciona as entidades credenciadas capazes de ofertar o serviço de aplicação das provas em imediato conforme Anexo III da Portaria SRPC/MPS nº 607/2026.

9.3. Ressalta-se que, mesmo considerando o somatório do valor estimado da contratação com o valor de outros objetos contratados, pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro, o valor da contratação não ultrapassará o definido pelo Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e atualizado pelo Decreto nº 11.871 de 2023 equivalente ao montante de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Obedecer às especificações constantes neste Termo;

10.2. Liberar os acessos à plataforma em até 1 dia útil após o encaminhamento dos dados de cada servidor e/ou conselheiro;

10.3. Encaminhar o certificado ao final de cada capacitação;

10.4. O retardamento na prestação dos serviços não justificado considerar-se-á como infração contratual;

10.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

10.6. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia

Diretoria de Serviços Administrativos e Financeiros
indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a prestação dos serviços objeto deste Termo;

10.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Termo de Referência.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto;

11.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

11.3. Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;

11.4. Facilitar por todos os meios o cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus colaboradores, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

11.5. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;

11.6. Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;

11.7. Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

11.8. À CONTRATANTE, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;

11.9. O recebimento do objeto deste Termo será provisório, para posterior verificação, da sua conformidade com as especificações e da proposta pela



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia

Diretoria de Serviços Administrativos e Financeiros
área técnica competente, garantindo sua conformidade com o objeto contratado.

12. VALIDADE DA PROPOSTA

12.1. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, caput, XXIII, “j”)

13.1. Os recursos orçamentários referentes à execução do objeto ocorrerão na ficha 824 e dotação: **01.01.09.272.0301.2.143.339039.04.6900000** sub elemento 99 - Outros Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pessoa Jurídica.

14. CONSIDERAÇÕES GERAIS

14.1. Deverá ser submetido à análise jurídica quanto à contratação do objeto por dispensa de licitação conforme rege a Lei nº 14.133/2021.

Hortolândia, 13 de maio de 2026

Célia Regina de Freitas Pereira
Diretora Adm. e Financeira



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia

Diretoria de Serviços Administrativos e Financeiros

ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA DO SERVIDOR

PROCESSO SEI nº xxxxxxxxxxxx

OBJETO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Pelo presente instrumento, eu, xxxxxxxx, portador do CPF nº xxxxxxxxxxxx lotado na unidade xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, candidato à certificação profissional exigida pelo Art. 8ºB da Lei nº 9.717/1998, declaro estar ciente e de acordo com os seguintes termos:

1. Da natureza da contratação

Declaro ter ciência de que o Hortoprev está custeando a taxa de exame para a obtenção da certificação profissional conforme Portaria SRPC/MPS nº 607/2026, requisito indispensável para a manutenção do meu exercício profissional e para a regularidade previdenciária da Autarquia.

2. Do vínculo autônomo com a certificadora

Estou ciente de que a inscrição gerará um vínculo jurídico autônomo entre mim e a instituição certificadora contratada. Reconheço que o Hortoprev não possui ingerência sobre as normas internas da empresa e não se responsabiliza por quaisquer consequências derivadas de atos individuais praticados durante o processo de exame.

3. Das penalidades da certificadora

Declaro ter lido e compreendido o edital da instituição certificadora, estando ciente de que condutas vedadas durante a prova podem resultar em multas e sanções administrativas aplicadas diretamente pela empresa ou pelos órgãos de fiscalização.



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia

Diretoria de Serviços Administrativos e Financeiros

4. Do compromisso de realização

Comprometo-me a realizar a respectiva prova dentro dos prazos estipulados no cronograma da Autarquia.

5. Da responsabilidade por desídia ou desistência

Assumo a responsabilidade de ressarcir ao erário o valor integral despendido pelo Hortoprev com a minha inscrição caso eu deixe de realizar o exame por desídia, negligência ou desistência não justificada.

Em caso de exoneração a pedido, comprometo-me a comunicar a Autarquia imediatamente para as providências de cancelamento ou substituição do voucher, se possível.

6. Da anuência

Ratifico minha concordância com a inclusão do meu nome como beneficiário desta contratação, declarando que o Hortoprev está isento de responsabilidade por qualquer dano ou sanção decorrente da minha relação direta com a entidade certificadora.

Por ser a expressão da verdade e estar de pleno acordo com as condições estabelecidas para a participação no referido aperfeiçoamento profissional, firmo o presente termo.

Hortolândia/SP, na data da assinatura digital.

Servidor: